



**UNINCOR**

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE  
MOBILIDADE ACADÊMICA - NMA**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MOBILIDADE ACADÊMICA - NMA**

**TRÊS CORAÇÕES  
2023**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE - UNINCOR**

**Três Corações:** Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas | CEP: 37417-150 - TELEFONE: 35 3239.1000

**Belo Horizonte:** Av. Amazonas, 3.200 - Prado | CEP: 30411-186 - TELEFONE: 31 3064.6333

**Caxambu:** Rua Dr. Viotti, 134 - Centro | CEP: 37440-000 - TELEFONE: 35 3341.3288

**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES**

**DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR**

REITOR

**DEJANIR JOSÉ CAMPOS JÚNIOR**

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

**JOÃO MARCOS BORGES MATTOS**

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO

**RAFAELA BORATTO BATISTA**

PROCURADORA INSTITUCIONAL

**TRÊS CORAÇÕES**

**2023**

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Disposições Gerais .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>1 Organização administrativa.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>2 Metas e Estratégias .....</b>  | <b>10</b> |
| <b>3 Requisitos para Mobilidade Acadêmica.....</b>  | <b>14</b> |
| 3.1 Da Mobilidade Acadêmica de estudantes de outras IES, nacional ou internacional, para o UNINCOR.....         | 14        |
| 3.2 Da Mobilidade Acadêmica de alunos e colaboradores do UNINCOR.....   | 15        |
| <b>4 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico- Científico Nacional e Internacional.....</b> | <b>16</b> |
| <b>5 Convênios Efetivados.....</b>  | <b>18</b> |
| <b>Disposições Finais.....</b>  | <b>19</b> |

## Disposições Gerais

Como filosofia de sua política de formação acadêmica, englobando o desenvolvimento humano e profissional, o Centro Universitário Vale do Rio Verde – UNINCOR valoriza a Mobilidade Acadêmica de seus discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos. Por intermédio das Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e do Núcleo de Mobilidade Acadêmica - NMA, o UNINCOR possui mecanismos facilitadores de acesso às oportunidades para Mobilidade Acadêmica.

As transformações observadas nos processos educacionais, devido principalmente às novas tecnologias, apontam para a crescente necessidade de um perfil diferenciado, tanto do educador quanto do educando. Ações e programas de Mobilidade Acadêmica devem ser contemplados como investimento, sendo importante ferramenta para a construção deste perfil diferenciado, por meio de vivência intercultural.

Diante deste contexto, entende-se como ações e programas de Mobilidade Acadêmica, dentre outros: o intercâmbio uni e bilateral de discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos, a facilitação a cursos de idiomas, oferta de disciplinas em outros idiomas, cursos de extensão em língua estrangeira, cooperação institucional para desenvolvimento de pesquisa, oferta e participação em eventos, nacionais e internacionais.

No UNINCOR, são contempladas três modalidades distintas de Mobilidade Acadêmica, a saber:

- **Mobilidade Acadêmica *Intercampi***, considerando os campi Três Corações, Belo Horizonte e Caxambu;
- **Mobilidade Acadêmica Nacional**, abrangendo Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras;
- **Mobilidade Acadêmica Internacional**, abrangendo IES estrangeiras.

A Mobilidade Acadêmica, nas três modalidades, permite ao estudante estabelecer um vínculo temporário com a instituição receptora, retornando à sua Unidade de Ensino ao final do período de afastamento, previamente autorizado, para dar prosseguimento à sua formação acadêmica.

A Mobilidade Acadêmica no UNINCOR tem por objetivo propiciar uma formação sólida nos âmbitos acadêmico, científico, pessoal, cultural e profissional, a partir do contato com outras culturas e com as modernas estratégias adotadas por instituições de ensino de referência, brasileiras e internacionais, fortalecendo o tripé ensino, pesquisa e extensão.

Este documento encontra-se estruturado em seis itens, sendo contemplada a organização administrativa referente aos processos de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR; as metas e estratégias previstas para se alcançar o objetivo proposto; os requisitos para Mobilidade Acadêmica; os procedimentos para o estabelecimento de cooperação acadêmico-científico; os convênios internacionais efetivados e as disposições finais.

## 1 Organização administrativa

O NMA, instituído por meio de Portaria, expedida pela Reitoria do UNINCOR e amparado pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, é o setor onde estão concentrados os processos de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR. O NMA provê liderança e suporte para implementar as políticas de Mobilidade Acadêmica contidas neste documento, atuando de forma alinhada e com o apoio dos demais setores do UNINCOR, como coordenações de cursos, extensão, secretaria, setor financeiro, comunicação e *marketing*.

Como regra geral, as seguintes atribuições de responsabilidades relativas às ações de Mobilidade Acadêmica deverão ser observadas no âmbito do UNINCOR:

- Em casos de atividades vinculadas à Pesquisa, cabe ao setor de Pesquisa e Pós-graduação identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos programas e do NMA.
- Em casos de atividades vinculadas ao ensino de graduação, cabe a esta área identificar, estruturar e implementar as iniciativas de interesse, com o apoio dos respectivos cursos, coordenações e NMA.
- Para o caso de pesquisadores estrangeiros que conduzirão pesquisas no UNINCOR, cabe ao departamento/programa prover suporte para sua instalação junto ao setor onde a pesquisa será conduzida (e.g. sala, computador, rede, equipamentos de pesquisa, entre outros).
- Cabe às Pró-reitorias, programas, cursos e coordenações manter o NMA informado sobre o andamento das parcerias e trabalhos de pesquisa, bem como sobre eventuais conflitos detectados nos acordos.
- As áreas de ensino de graduação e de pesquisa e pós-graduação serão responsáveis pela prospecção, implementação e supervisão de projetos contratados com recursos internacionais, com apoio das áreas de administração e planejamento institucional e do NMA.
- O Núcleo de Orientação Psicopedagógica - NOP - será responsável pelo suporte no acolhimento e desenvolvimento de atividades para alunos, professores, pesquisadores e colaboradores de IES, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento do indivíduo (pessoal, educacional, profissional), além do suporte durante os processos seletivos, com apoio do NMA.
- O setor de Comunicação e *Marketing* ficará responsável pela organização e divulgação

das ações relacionadas aos processos de Mobilidade Acadêmica e criação de material de divulgação do UNINCOR para instituições nacionais e internacionais, promovendo maior visibilidade da instituição, com apoio do NMA.

- O NMA proverá informações e assistência para assegurar que as ações e projetos desenvolvidos e implementados, segundo esta normativa, sejam devidamente monitorados e avaliados pelos setores vinculados.
- O NMA será responsável por prover informações e orientações de modo institucional para todas as unidades acadêmicas, inclusive:
  - a) Orientar todos os setores do UNINCOR acerca de potenciais ações de Mobilidade Acadêmica a eles vinculadas.
  - b) Promover a divulgação de oportunidades para estudantes estrangeiros, a partir de ofertas oriundas dos *campi*.
  - c) Centralizar o processo de recrutamento de alunos estrangeiros.
  - d) Gerenciar o processo de admissão de alunos estrangeiros em colaboração com as unidades acadêmicas e o Setor de Registro Acadêmico.
  - e) Prover orientações gerais a alunos estrangeiros.
  - f) Promover a divulgação de oportunidades de Mobilidade Acadêmica, em suas três modalidades, para os alunos e colaboradores do UNINCOR.
  - g) Centralizar o processo de seleção de alunos e colaboradores do UNINCOR para programas de Mobilidade Acadêmica.
  - h) Gerenciar recursos vinculados ao processo de Mobilidade Acadêmica a partir de orçamento institucional.
  - i) Auxiliar na preparação, estruturação e assinatura de acordos de cooperação oficiais.
  - j) Auxiliar na preparação e estruturação de propostas a serem submetidas a chamadas nacionais e internacionais.
  - k) Fornecer informações acerca das atividades de Mobilidade Acadêmica desenvolvidas no UNINCOR.
  - l) Monitorar o andamento das atividades de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR.
  - m) Produzir relatório anual acerca das atividades de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR.

- A Área de Inovação, responsável pelos processos de organização da produção de inovações e transferência de tecnologia, ficará encarregada de:
  - a) Promover a articulação de parcerias do UNINCOR com empresas, órgãos governamentais e demais organizações da sociedade, com foco na inovação e empreendedorismo, tanto no âmbito nacional quanto internacional.
  - b) Identificar oportunidades e incentivar a inovação por meio da gestão e transferência de conhecimento, amparados pela proteção do conhecimento em nível transnacional.
  - c) Monitorar o andamento das atividades de patenteamento de produtos/processos no UNINCOR, com a interação de atores/parceiros nacionais e internacionais.
  - d) Produzir relatório anual acerca das patentes depositadas, concedidas, comercializadas e utilizadas, e seus destinos.

## 2 Metas e Estratégias

Contemplando o processo de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR, são apresentadas neste item as metas e estratégias institucionais, englobando as ações para sua efetivação.

- I. Promover a melhoria contínua da estrutura física e de pessoal:
  - Atualizar as placas de identificação distribuídas pelos *campi* do UNINCOR, adotando formatobilíngue (português/inglês, ou espanhol).
  - Adotar formato bilíngue no site e comunicações do UNINCOR.
  - Ampliar o número de colaboradores com fluência em outros idiomas.
  
- II. Atualizar e estabelecer a sistematização dos processos para normatização e efetivação da Mobilidade Acadêmica:
  - Regulamentar os processos de Mobilidade Acadêmica para alunos do UNINCOR e alunos estrangeiros.
  - Regulamentar os processos de Mobilidade Acadêmica para professores e colaboradores técnico-administrativos.
  
- III. Buscar e promover a ampliação de parcerias com organizações nacionais e internacionais:
  - Participar de redes e fóruns de cunho nacional e internacional, como exemplo, a Associação Brasileira de Educação Internacional – Faubai.
  - Prospectar parcerias com organizações nacionais e internacionais de reconhecido prestígio acadêmico, científico e tecnológico, nas diversas áreas de conhecimento do UNINCOR.
  - Concretizar as parcerias prospectadas por meio da elaboração e assinatura de documentos.
  - Estimular a realização de ações de modo a obter resultados que impactem positivamente nas parcerias formalizadas.
  
- IV. Promover a ampliação de acordos de dupla diplomação, na graduação e pós-graduação, com instituições de ensino superior de outros países:

- Promover ações de prospecção de potenciais acordos de dupla diplomação junto aos cursos de graduação e pós-graduação em universidades de referência.
  - Articular o processo de análise curricular e definição das diretrizes para efetivação da dupla diplomação pretendida.
  - Produzir documentos que respaldem o escopo e a formalização da dupla diplomação pretendida.
- V. Promover o intercâmbio de estudantes e colaboradores com organizações nacionais e internacionais:
- Proporcionar oportunidades para que estudantes do UNINCOR participem de ações de mobilidade (e.g. mobilidade simples, dupla diplomação, programas de estágio), de pelo menos um semestre, com universidades ou institutos nacionais e de outros países, com reconhecido prestígio acadêmico.
  - Estimular que docentes e colaboradores técnico-administrativos realizem formação, estudos e/ou pesquisas no, ou fora do Brasil, em instituições de reconhecido prestígio acadêmico por períodos compatíveis com seus objetivos profissionais.
  - Institucionalizar a saída de docentes para intercâmbio (por meio de Resolução e edital), garantindo a estabilidade e empregabilidade dos mesmos, quando do retorno à unidade de origem, por pelo menos seis meses.
  - Viabilizar a contratação de professores visitantes de outros países para condução de atividades de ensino e pesquisa.
  - Promover oportunidades de estudos no UNINCOR para alunos do exterior, inclusive aqueles oriundos de países em estágio de desenvolvimento tecnológico menos avançado.
  - Prospectar editais de fomento para viabilizar o financiamento da ida e permanência de alunos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras.
- VI. Expandir a cooperação nacional e internacional em pesquisa e inovação:
- Engajar a comunidade acadêmica nas colaborações em pesquisas nacionais e internacionais.
  - Atrair pesquisadores brasileiros e estrangeiros para colaborar e, ou liderar projetos de pesquisas do, ou no UNINCOR.

- Estabelecer mecanismos de supervisão colaborativa de mestrandos e futuros doutorandos no desenvolvimento de pesquisas com instituições parceiras.
- Estimular estudantes estrangeiros, com vocação para a pesquisa, a participarem de projetos coordenados pelo UNINCOR.
- Incentivar a produção científica qualificada em periódicos de abrangência internacional.
- Incentivar a transferência de tecnologia oriunda de parcerias nacionais e internacionais para o setor produtivo e a comunidade.
- Motivar a participação de pesquisadores do UNINCOR em eventos científicos nacionais e internacionais relevantes.
- Viabilizar mecanismos internos ao UNINCOR para divulgação de pesquisas de cunho nacional e internacional das quais a IES participe.
- Intensificar o uso de indicadores de produção internacionais (e.g. bibliométricos).
- Fomentar ações que promovam a pesquisa colaborativa com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras.

VII. Promover a cultura da internacionalização no âmbito do UNINCOR:

- Promover eventos itinerantes nos *campi* do UNINCOR motivando os processos de mobilidade acadêmica.
- Divulgar as ações de Mobilidade Acadêmica no UNINCOR, utilizando prioritariamente as mídias sociais.
- Promover editais de financiamento para o desenvolvimento de projetos em instituições nacionais e estrangeiras.
- Facilitar a oferta de cursos de idioma nos *campi* do UNINCOR, tais como “inglês em contexto acadêmico” ou “inglês para escrita acadêmica”, “inglês para prática comunicativa”. Os cursos poderão ser ofertados também em período de férias, como cursos de inverno e verão, para discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos.

VIII. Promover a visibilidade do UNINCOR em âmbito nacional e internacional:

- Criar vídeos institucionais e material de divulgação em formato bilíngue.
- Dar visibilidade a pesquisas já consolidadas, divulgando-as em meios e mídias de

impacto acadêmico nacional e internacional.

- Difundir produções relevantes do UNINCOR de forma a alcançar pesquisadores de diversas áreas de interesse do UNINCOR, e de diversas localidades.
- Aprimorar a atratividade do UNINCOR para estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais;
- Implementar estratégias de *marketing* para divulgação do UNINCOR utilizando-se dos mecanismos internos, como páginas e *website*.
- Colaborar em projetos de cunho social e/ou ambiental de organizações internacionais (e.g. ONU, Unesco).

### 3 Requisitos para Mobilidade Acadêmica

Aqui são apresentadas as condições e regras para os programas de Mobilidade Acadêmica nas modalidades interinstitucional, nacional e internacional, assim como recepção de alunos de outras IES no UNINCOR. Regras específicas devem ser consultadas nos acordos assinados entre as instituições participantes.

#### 3.1 Da Mobilidade Acadêmica de estudantes de outras IES, nacional ou internacional, para o UNINCOR

O NMA desenvolveu formulários próprios para inscrição de alunos brasileiros e estrangeiros em processo seletivo, nos quais são contempladas informações pessoais e acadêmicas e proposta de plano acadêmico para o intercâmbio.

A documentação a ser apresentada inclui:

- Ficha de inscrição assinada.
- Histórico Escolar.
- *Curriculum vitae*.
- Cópia do diploma (para alunos da pós-graduação).
- Carta de intenção/motivação.
- Carta de recomendação.
- Passaporte.
- Visto de Estudante.
- Registro Nacional Migratório (até 90 dias após entrada no Brasil).
- Seguro de Saúde.
- Foto 3x4, de frente, de boa qualidade.

Os alunos de outras IES estarão sujeitos à disponibilidade de vagas e oferta de disciplinas em cada curso.

Dispensa de pagamento de taxas escolares, assim como outras despesas como alojamento e alimentação, deverão ser verificadas nas condições específicas de cada convênio efetivado.

Os alunos de outras IES, devidamente aprovados nos processos seletivos, receberão carta de aceite e orientações sobre a vinda para o UNINCOR. Os mesmos atentar-se-ão ao calendário acadêmico do *campus* em que efetivarem matrícula como alunos em Mobilidade Acadêmica.

### 3.2 Da Mobilidade Acadêmica de alunos e colaboradores do UNINCOR

O NMA, com suporte dos demais setores da UNINCOR, é responsável por promover a divulgação de oportunidades de Mobilidade Acadêmica, em suas três modalidades, para os seus alunos e colaboradores.

No NMA, e com o apoio do NOP, é centralizado o processo de seleção de alunos e colaboradores, sendo observadas as particularidades dos convênios estabelecidos e normas específicas das IES parceiras. Também nesta condição, os alunos ou colaboradores selecionados deverão observar o calendário acadêmico do campus em que efetivarem o programa de Mobilidade Acadêmica.

#### 4 Procedimentos para o estabelecimento de Cooperação Acadêmico- Científico Nacional e Internacional

No desempenho da sua atividade de cooperação nacional e internacional, o UNINCOR utiliza-se de convênios de cooperação, que formalizam o intercâmbio de alunos, professores e pessoal técnico-administrativo e, ou o desenvolvimento de outras atividades de natureza técnico-científica, respeitadas as leis e instruções normativas a que se submetem cada uma das instituições conveniadas. Os acordos e seus termos aditivos são instrumentos que viabilizam parcerias com instituições nacionais e estrangeiras, podendo ser bilaterais ou multilaterais.

A formalização de parcerias para cooperação técnica, acadêmica e científica em âmbito nacional e internacional pode ser proposta à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do UNINCOR por docentes, servidores técnico-administrativos e órgãos da Administração da IES, em parceria e com ciência do NMA.

Constituem instrumentos de formalização os protocolos de intenção, memorando de entendimentos, acordos de cooperação e convênios internacionais, observados:

As propostas de parcerias nacionais e internacionais devem ser:

- Elaboradas preferencialmente em modelo próprio da UNINCOR redigidas em português, equando se tratarem de parcerias internacionais, redigidas em português, espanhol e, ou inglês.
- Apreciadas e aprovadas por órgãos colegiados, compatíveis com o objetivo da cooperação (colegiado de graduação, pós-graduação, ou de unidade).
- Protocolizadas pelo respectivo departamento, unidade ou órgão proponente, contendo a documentação mínima disposta no item 2.
- encaminhadas às Pró-reitorias Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e ao setor Jurídico.

A documentação mínima para instrução do processo constitui-se de:

- minuta do acordo, no modelo da UNINCOR ou da instituição nacional ou estrangeira, com redação em português, espanhol, inglês.
- Aprovação da proposta de cooperação pela instância colegiada pertinente.

A tramitação das propostas seguirá as seguintes etapas:

- análise documental pelas Pró-reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Análise jurídica pela UNINCOR.
- Concordância das Pró-reitorias e instâncias administrativas equivalentes às quais as atividades a serem desenvolvidas na parceria estejam relacionadas;
- Aprovação pelos Conselhos Superiores;
- Assinatura do Reitor.

Os procedimentos descritos anteriormente também se aplicam aos termos aditivos.

## 5 Convênios Efetivados

A seguir estão listados os convênios efetivados, contemplando o intercâmbio educacional, técnico e científico e demais ações para promoção da Mobilidade Acadêmica, firmados entre o UNINCOR e outras IES, ou demais parceiros.

- Universidade dos Açores - Portugal;
- Universidad Católica de Santa Fe - Argentina;
- Universidad de Boyacá - Colômbia;
- Universidade da Beira Interior - Portugal;
- Universidad Nacional de Tres de Febrero - Argentina;
- Universidad Autónoma Metropolitana - México;
- Universidad Nacional Villa María - Argentina;
- Universidad Católica de Santa María - Perú;
- Universidad Mayor - Chile;
- Universidad de Congreso – Argentina;
- American International Christian University – Estados Unidos da América;
- Udabol Universidad de Aquino Bolivia (em tramitação);
- Universidade do Mindelo – Cabo Verde (em tramitação);
- Universidad de Nariño – Colômbia (em tramitação);
- MM Idiomas Ltda.

## Disposições Finais

Para implementar a Política de Mobilidade Acadêmica do UNINCOR são estabelecidas as seguintes premissas:

- **Motivação dos colaboradores:** o sucesso para implementação dessa Política vai demandar que os funcionários estejam motivados e sejam capacitados para o processo de Mobilidade Acadêmica. O Sistema de métricas deve valorizar o docente ou colaborador engajado em atividades no escopo desta Política. Afastamentos em âmbito nacional e internacional para capacitação e pesquisa devem ser estimulados. Deve-se prover apoio e infraestrutura para que colaboradores e docentes participem competitivamente de editais/chamadas.
- **Papel dos diversos setores do UNINCOR:** esses devem ser capacitados para o processo de Mobilidade Acadêmica. Demandas dos colaboradores devem ser mapeadas (e.g. treinamento em línguas estrangeiras, organização de eventos internacionais). Mudanças curriculares e escopo de projetos de pesquisa devem ser discutidos a fim de garantir compatibilização com parâmetros internacionais. Mecanismos de atração de estudantes e pesquisadores nacionais e estrangeiros devem ser desenvolvidos (e.g. plano de recebimento, infraestrutura). Os diversos setores devem levar em consideração aspectos de interdisciplinaridade e interculturalidade. O UNINCOR deve incentivar o envolvimento dos segmentos docente, discente e administrativo no escopo da internacionalização de suas atividades.
- **Desenvolvimento e aprovação de parcerias nacionais e internacionais:** os cursos e programas do UNINCOR devem ser os principais prospectores e patrocinadores de oportunidades de parcerias. Cabe ao coordenador nomeado, através de Portaria da Reitoria, o estabelecimento destas parcerias e, quando necessário, viagem para visita e vistoria de instalações no estabelecimento dos convênios. Como diretriz, os potenciais parceiros devem apresentar excelência nas áreas de cooperação. Os documentos que formalizam a parceria deverão conter os objetivos claros do acordo vinculados às diretrizes estratégicas do UNINCOR; prever reciprocidade e benefícios mútuos;

explicitar os responsáveis pela parceria entre as partes envolvidas; identificar sustentabilidade financeira; e explicitar as obrigações e responsabilidades das partes.

- **Distribuição geográfica das parcerias:** o UNINCOR já possui Acordos de Cooperação assinados. No entanto, é importante que, além de manter as atuais alianças estratégicas, desenvolva parcerias com instituições com potencial de crescimento. Assim, além de manter o ritmo de prospecção e definição de parcerias com universidades brasileiras, da América do Norte e Europa e expandir as ações na América do Sul, o UNINCOR deve estabelecer acordos de cooperação com instituições de referência dos demais continentes, sem esquecer de fomentar acordos com países que demandam apoio tecnológico e cultural.
- **Financiamento das atividades de Mobilidade Acadêmica:** diferentes ações para custear a implementação desta Política deverão ser desencadeadas. O NMA administrará dotações específicas para promover prospecções nacionais e internacionais; apoiar estudantes em mobilidade; e disseminar a cultura da internacionalização no âmbito da instituição. Além disso, as áreas de graduação, pesquisa e pós-graduação, relações com a Comunidade, relações internacionais, entre outras, buscarão recursos por meio da mobilização para participação em editais nacionais; da mobilização para participação em editais internacionais (e.g. Erasmus); de programas especiais (e.g. Rotary); de fundos de fomento especiais (e.g. dotação oriunda de comercialização de pesquisas internacionais). Além dessas iniciativas, espera-se que cursos/programas envidem esforços para, na proposta de desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e pesquisa, alocar recursos financeiros para a Mobilidade Acadêmica (e.g. visitas de curta-duração, participação em congressos internacionais).

A implementação desta Política é de responsabilidade da Reitoria, FCTE e pró-reitorias, cursos e programas, com o suporte e centralização no NMA, através da coordenação do núcleo e equipe nomeada por Portaria. Cada setor e cursos deverão elencar as metas que serão priorizadas em termos de recursos e pessoal. Deverá haver convergência entre os objetivos estratégicos do UNINCOR e da instituição parceira no estabelecimento da parceria.